



ATA N.º 151/XIV

Teve lugar no dia vinte e cinco de maio de dois mil e catorze, a reunião número cento e cinquenta e um da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro Fernando da Costa Soares.-----

Compareceram, ainda, à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Mário Miranda Duarte, Francisco José Martins, Carla Luís, João Tiago Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva e João Azevedo.-----

O Senhor Dr. Domingos Soares Farinho não compareceu mas esteve em contacto telefónico ao longo do dia com o Secretário da Comissão.-----

A Comissão esteve em reunião permanente das 8 às 20 horas para acompanhar a eleição dos deputados ao Parlamento Europeu eleitos por Portugal, esclarecer todas as dúvidas que, ao longo do dia, lhe foram colocadas, receber protestos e queixas e tomar as necessárias deliberações. Os serviços de apoio estiveram em funcionamento permanente das 7 às 22 horas.-----

A Comissão recebeu diretamente participações e pedidos de esclarecimento no dia de hoje e no dia 24 de maio. Será preparado relatório destes assuntos que será apreciado em próxima reunião do plenário.-----

A Comissão, por intermédio do Senhor Dr. João Almeida, porta-voz, prestou vários esclarecimentos a órgãos de comunicação social sobre a verificação de incidentes, designadamente boicotes eleitorais, e sobre a afluência às urnas no decurso do dia da eleição, em particular à RDP que deslocou um dos seus jornalistas para estar presente durante todo o dia nas instalações da CNE.-----



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Das situações apreciadas, destacam-se as seguintes situações:

### **1. Boicotes eleitorais**

A CNE com a informação obtida da Direção Nacional da PSP, do Comando Geral da GNR e da Direção-Geral de Administração Interna, constatou a existência de boicotes nos seguintes locais:

- Freguesia de Gemieira, Concelho de Ponte de Lima;
- Freguesia de Serpins, Concelho de Lousã;
- Concelho de Murça;
- União de freguesias de Peso e Vale do Rio, secção de voto de Vale do Rio, Concelho da Covilhã;
- Freguesia de Orjais, Concelho da Covilhã;
- Freguesia de Muro, Concelho da Trofa.

### **2. Comunicações relativas à inexistência de editais com a lista de candidatos da CDU no Concelho de Oeiras**

A Comissão tomou conhecimento de diversas comunicações relativas à inexistência de editais com a lista de candidatos da CDU no Concelho de Oeiras. Nessa sequência foram desencadeadas diligências junto da Câmara Municipal respetiva tendo sido obtida informação de que o lapso tinha sido detetado, tinham sido apresentadas desculpas à CDU e tinham sido enviadas para as assembleias de voto as listas que se encontravam em falta. A resolução da presente situação foi constatada mais tarde junto de várias assembleias de voto.

### **3. Comunicações relativas à inexistência de duas linhas na documentação eleitoral disponível nas mesas de voto**

Constatou-se a inexistência de duas linhas na documentação eleitoral disponível nas mesas de voto. Foram prestadas declarações públicas pelo Porta-voz da CNE sobre esta matéria informando que desse facto não decorria qualquer irregularidade suscetível de afetar a validade do ato eleitoral e, em consonância com essa posição da Comissão, foram prestados esclarecimentos aos membros de mesa que contactaram os serviços de apoio.-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

#### **4. Participação sobre transporte de eleitores na Freguesia de Monsanto, Concelho de Idanha-a-Nova**

A CNE tomou conhecimento, através de participação da CDU, da alegada realização de um transporte de eleitores em veículo da Freguesia de Monsanto, Concelho de Idanha-a-Nova, veículo, este, que estaria a ser conduzido pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia.

Foi tentado o contacto pessoal com o Presidente da Junta de Freguesia de Monsanto e, na impossibilidade de concretizar o mesmo, foi enviado o entendimento da CNE sobre transporte especial organizado de eleitores e notificado o visado de que, a serem verdade os factos denunciados, deveria cessar de imediato o referido transporte.-----

#### **5. Recenseamento eleitoral**

A Comissão tomou conhecimento através de comunicações de membros de mesa, eleitores e elementos de juntas de freguesia, de inúmeros problemas com cidadãos eleitores que estando inscritos no recenseamento eleitoral em Portugal, continuam, nas cópias dos cadernos que constavam das mesas, um indicação em asterisco referindo que não integravam o universo eleitoral da eleição dos deputados para o Parlamento Europeu eleitos por Portugal por motivo de terem indicado em momento anterior que votariam para os deputados eleitos por outro Estado-membro. A informação obtida junto da Direção-Geral de Administração Interna era de que esses eleitores, efetivamente, não podiam exercer o respetivo direito de voto. Foram, ainda, reportados casos similares com eleitores residentes e recenseados no estrangeiro.-----

#### **6. Aplicação da alínea a) do n.º 2 do artigo 90.º da LEAR**

Tendo sido colocada telefonicamente aos serviços de apoio da CNE a questão da aplicação da alínea a) do n.º 2 do artigo 90.º da LEAR, a Comissão, por unanimidade dos Membros presentes, sendo que os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Francisco José Martins e João Tiago Machado não estavam presentes, deliberou que nos locais em que a votação não se realize no dia de hoje haverá



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

lugar à repetição da votação no domingo seguinte, conforme prevê a alínea b) do n.º 2 do artigo 90.º da LEAR.-----

**7. Imagens de campanha eleitoral na SIC Notícias**

A Comissão, por unanimidade dos Membros presentes, sendo que os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Francisco José Martins e João Tiago Machado não estavam presentes, tomou a seguinte deliberação:

*“A CNE tomou conhecimento que na emissão da SIC Noticias estão a ser transmitidas imagens relativas a ações de campanha eleitoral realizadas no âmbito do presente processo eleitoral, pelo que determina a V. Exa. que, a serem verdade os factos agora descritos, se proceda de imediato à suspensão da utilização das referidas imagens nas peças jornalísticas emitidas ou, caso já terminado essa emissão, que as mesmas não sejam repetidas até ao encerramento das urnas.”-----*

**8. Programa Conselho Consultivo no canal de televisão por cabo “Económico TV”**

A Comissão, por unanimidade dos Membros, sendo que os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Francisco José Martins e João Tiago Machado não estavam presentes, tomou a seguinte deliberação:

*“A CNE tomou conhecimento que o programa Conselho Consultivo emitido na Eto hoje, pelas 11h45, teria como conteúdo matéria entendida como propaganda eleitoral às candidaturas do PS e PSD, pelo que determina a V. Exa. que, a serem verdade os factos agora descritos, suspenda de imediato a emissão do programa ou, caso já terminado essa emissão, que o mesmo não seja repetido até ao encerramento das urnas.”-----*

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário da Comissão.-----

**O Presidente da Comissão**

**Fernando Costa Soares**



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

O Secretário da Comissão

*Paulo Madeira*

Paulo Madeira

Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the upper right quadrant of the page.